



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
Departamento de Botânica

Edital Regular de Seleção 2025 – Mestrado e Doutorado

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da Universidade Federal de Minas Gerais, torna público o processo de seleção de candidatas (as) aos cursos de MESTRADO com duas entradas (1º e 2º semestres), e DOUTORADO, em regime de fluxo contínuo, em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG. As datas das seleções serão estabelecidas em cronogramas específicos a serem divulgadas no website do Programa e as inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, através do preenchimento de um formulário disponível no link a ser publicado conjuntamente com o cronograma no website do Programa em <https://sites.icb.ufmg.br/pgbotufmg/>. O formulário deverá ser enviado até as 18 horas da data limite das inscrições (horário de Brasília/DF), conforme cronograma a ser divulgado. O (a) candidato (a) se responsabilizará pela legibilidade e envio correto de todos os documentos solicitados no formulário de inscrição. Toda a documentação deverá ser enviada em **formato PDF**.

1.2. Para esclarecimentos, consulte o website do Programa em <https://sites.icb.ufmg.br/pgbotufmg/> ou entre em contato pelo e-mail: colposbio-veg@icb.ufmg.br.

1.3. A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no website do Programa (<https://sites.icb.ufmg.br/pgbotufmg/>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do (da) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1. O presente Edital rege o processo de seleção do MESTRADO (1º e 2º semestres) e do DOUTORADO (fluxo contínuo) do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal. O Edital do MESTRADO visa o ingresso de discentes em dois momentos distintos: para início do curso no primeiro e segundo semestres letivos do ano de 2025. Candidatas (as) interessadas (as) em participar da seleção no final de 2024, com início do curso no primeiro semestre letivo do ano de 2025, deverão se inscrever no processo seletivo conforme cronograma publicado juntamente com este Edital. Candidatos (as) interessados (as) em ingressar no curso no segundo semestre letivo do ano de 2025, deverão participar da seleção para ingresso no segundo semestre de 2025 conforme cronograma a ser posteriormente divulgado no site do Programa. Para ambos os níveis, os cronogramas serão divulgados com antecedência. As inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias e os processos seletivos serão regidos nos termos deste Edital, observado o limite de vagas disponibilizado para cada processo de seleção.

2.1.1. Os (As) candidatos (as) aprovados nos processos seletivos serão classificados dentro do limite das vagas oferecidas.

2.1.2. A distribuição de vagas entre o primeiro e segundo semestres é independente. Portanto, candidatos aprovados e não classificados no primeiro semestre que queiram participar da seleção do segundo semestre deverão realizar nova inscrição.

2.1.3 – MESTRADO – Serão oferecidas **10 (dez) vagas** para o curso de Mestrado, para ingresso no primeiro semestre de 2025. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **duas das 10 vagas** serão reservadas, no primeiro semestre, para candidatas (as) autodeclaradas (as) negras (as).

2.1.4 - MESTRADO – Serão oferecidas **8 (oito) vagas** para o curso de Mestrado, para ingresso no segundo semestre de 2025. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **duas das oito vagas** serão reservadas, no segundo semestre, para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as).

2.2. DOUTORADO: Serão oferecidas **12 (doze) vagas** para o curso de DOUTORADO, para ingresso durante o ano de 2025, em regime de fluxo contínuo. Em cumprimento à Resolução nº 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG, **três das 12 vagas** serão reservadas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as). Os cronogramas do processo seletivo serão divulgados posteriormente no site do Programa, de acordo com decisão do Colegiado, e as inscrições ficarão abertas pelo período mínimo de 15 dias.

2.3. A oferta de vagas pela modalidade reservada aos candidatos autodeclarados negros, em acordo com o Parecer ADPF 186 exarado pelo STF, considerará como critério o fenótipo do candidato, isto é, o conjunto de características físicas visíveis que o fazem ser identificado socialmente como pessoa negra, não sendo considerada a sua ascendência ou qualquer documentação emitida por terceiros, por outros órgãos públicos, ou a aprovação em outros procedimentos de heteroidentificação.

2.3.1. No caso de candidatos que se autodeclararem negros, esta condição será confirmada por procedimento de heteroidentificação, realizado pela Comissão Permanente de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG, por meio do qual serão avaliados os caracteres fenotípicos dos candidatos para confirmação da condição racial declarada. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá de forma presencial, após o resultado final do processo seletivo, para os candidatos que se autodeclararem negros. O local para realização do procedimento será divulgado no site do programa após o resultado final.

2.3.2. O fato de o candidato já ter ingressado anteriormente na UFMG, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negros não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.3.3. Durante o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração, será considerado apto à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) o candidato que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

2.3.4. O procedimento de heteroidentificação ocorrerá em dia e horário a ser divulgado posteriormente no site do Programa. O candidato deverá comparecer portando o documento de identificação apresentado no ato da inscrição.

2.3.5. O resultado da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação será divulgado na página do Programa e o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis após a data da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para negros (pretos e pardos) para interpor recurso.

2.3.6. Os candidatos que não comparecerem perante a Comissão de heteroidentificação ou que não tiverem a autodeclaração reconhecida estarão eliminados do processo seletivo, independente de alegação de boa fé.

2.3.7. Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurado em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e ampla defesa, inclusive em situações cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, independentemente da alegação de boa-fé, o candidato envolvido será eliminado do processo seletivo e perderá, consequentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.3.8. O fato de o/a candidato/a já ter ingressado na UFMG sem passar por avaliação da banca de heteroidentificação, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo ocupar cargo público em órgão federal, estadual ou municipal, decorrente de processo seletivo com reserva de vagas por meio do sistema de cotas para pessoas com negras (de cor preta ou de cor parda), não gera qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerado em novo certame, sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação.

2.3.9. Candidatos/as que já tenham sido avaliados/as pela banca de heteroidentificação na UFMG, a partir do ano de 2019, não serão submetidos/as a novo procedimento, uma vez que sua avaliação anterior será considerada para definir aptidão ou inaptidão a ocupar uma vaga destinada a pessoas negras (pretas ou pardas).

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) à seleção de MESTRADO ou DOUTORADO deverá preencher o formulário disponível no link que será divulgado no cronograma, incluindo o envio dos seguintes **documentos em formato PDF**:

a) cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove que o (a) candidato (a) está em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão do curso de graduação;

b) cópia do diploma de mestrado (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, se houver;

c) Curriculum vitae, no modelo Lattes para candidatos brasileiros (<http://lattes.cnpq.br/>), acompanhado de BAREMA preenchido e pontuado (Anexo I, disponível também no site do Programa) e de cópias dos documentos comprobatórios numerados e apresentados na ordem do BAREMA.

d) cópia de documento oficial de identidade para candidatos (as) brasileiros (as). Candidatos (as) estrangeiros (as) deverão apresentar a documentação exigida pela legislação pertinente;

e) candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão apresentar o formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UFMG nº 02/2017, disponível no website do Programa.

3.1.1. O link do formulário de inscrição será desativado pontualmente às 18:00 horas da data limite das inscrições (horário de Brasília).

3.2. Somente serão deferidas as inscrições encaminhadas dentro do prazo estabelecido no cronograma deste Edital e que estiverem com documentação completa e legível. As inscrições com documentação incompleta/ilegível ou enviadas fora do período de inscrição serão indeferidas. Nenhum documento poderá ser anexado após o envio da inscrição.

3.3. Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.4. Candidatos (as) com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no formulário de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.

3.5. Os (As) candidatos (as) cujas inscrições forem deferidas receberão um número de identificação que deverá ser mostrado, quando solicitado no processo seletivo, e que será utilizado para manter seu anonimato durante a prova escrita de conhecimentos específicos. O (A) candidato (a) que permitir sua identificação em qualquer fase do processo seletivo será eliminado (a) do certame.

3.6. As informações prestadas no formulário de inscrição e no BAREMA para a pontuação do *Curriculum Vitae* são de inteira responsabilidade do (da) candidato (a), dispondo a UFMG do direito de excluir deste processo seletivo, mesmo que tenha sido aprovado (a) em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item 7.6 deste Edital.

3.7. A homologação das inscrições será realizada em datas estabelecidas nos cronogramas de seleção que serão definidos em chamadas específicas a serem divulgadas no website do Programa.

3.8. Eventuais recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até dois dias úteis após a data de sua divulgação. Os pedidos de recurso devem ser enviados por escrito, datados e assinados pelo (a) candidato (a) para o e-mail colposbio-veg@icb.ufmg.br.

3.9. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A banca examinadora será designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal da UFMG e constituída por três membros titulares e um suplente, indicados dentre os (as) docentes do Programa. O membro suplente só participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um dos membros titulares. A relação nominal da banca de seleção será divulgada na página do Programa, até 48 horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função de candidatos (as) inscritos (as) neste concurso, nos termos da legislação vigente.

5. DO PROCESSO SELETIVO AO MESTRADO

5.1. A seleção de candidatos (as) consistirá em duas etapas, sendo que as datas de cada etapa serão conforme cronograma divulgado em chamada específica.

5.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados junto ao resultado final. Recursos contra o resultado da 1ª etapa, 2ª etapa ou contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal e enviados por e-mail para colposbio-veg@icb.ufmg.br.

5.3. A 1ª etapa, de caráter eliminatório, classificatório e pública: **prova escrita de conhecimentos específicos em Biologia Vegetal**. Esta prova será realizada de acordo com o conteúdo programático e bibliografia do Anexo II, e será composta de duas questões de cada área de conhecimento: Anatomia, Ecologia, Fisiologia e Sistemática. O (a) candidato (a) deverá responder seis das oito questões. A prova terá valor total de 100 pontos. Para ser aprovado, o (a) candidato (a) deverá obter, no mínimo, 60% dos pontos. A prova escrita será apresentada em português ou em inglês, de acordo com a escolha do candidato no ato de inscrição. A prova deverá ser respondida em português, inglês ou espanhol, de acordo com a opção escolhida pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição.

5.3.1. A **prova escrita poderá ser realizada preferencialmente presencial** nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG, **sala de Seminários do Departamento de Botânica**. Em caso da impossibilidade de realizar a prova nas dependências da UFMG, os candidatos devem escolher uma entre as universidades públicas listadas no formulário de inscrição. **Em situações excepcionais em que a prova presencial não é viável**, a comissão de pós-graduação avaliará a possibilidade de realizar a prova por videoconferência. Nesse caso, os candidatos devem contatar a secretaria do programa de pós-graduação e apresentar a justificativa que impossibilita a realização da prova presencial, solicitando assim a possibilidade de realizar a prova on-line. A prova escrita será idêntica e ocorrerá simultaneamente em todas as instituições de ensino na data a ser divulgada.

5.4. A 2ª etapa é pública e é de caráter classificatório, será exclusiva para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 1ª etapa: **exame de Curriculum vitae**, com valor total de 100 pontos, sendo consideradas as atividades relatadas e devidamente documentadas, distribuídos da seguinte forma e conforme especificado no BAREMA (Anexo I): Participação em Cursos e Eventos Acadêmicos, até 20 pontos; Experiência Acadêmica e Profissional, até 30 pontos; Publicações, até 50 pontos.

5.5. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do (a) candidato (a).

6. DO PROCESSO SELETIVO AO DOUTORADO

6.1. A seleção dos (as) candidatos (as) consistirá em duas etapas, sendo que as datas de cada etapa serão conforme cronograma divulgado em chamada específica.

6.2. Os resultados de cada etapa serão divulgados junto ao resultado final. Recursos contra o resultado da 1ª etapa, 2ª etapa e contra o resultado final deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biologia Vegetal e enviados por e-mail para colposbio-veg@icb.ufmg.br.

6.3. A 1ª etapa, de caráter eliminatório, classificatório e pública: **prova escrita de conhecimentos específicos em Biologia Vegetal**. Esta prova será realizada de acordo com o conteúdo programático e bibliografia do Anexo II. O (a) candidato (a) deverá responder questões de duas das quatro áreas do conteúdo programático (Anatomia, Ecologia, Fisiologia e Sistemática; Anexo II),

sendo elas indicadas pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição como área primária e secundária de conhecimento do (da) candidato (a). Para o cálculo da nota final desta prova, as questões referentes à área primária indicada pelo (a) candidato (a) terão peso 2 (dois) e as questões referentes à área secundária terão peso 1 (um). Será aprovado (a) o (a) candidato que obtiver, no mínimo, 60% dos pontos num total de 100 pontos.

6.3.1. A prova escrita será apresentada em português ou em inglês, de acordo com a escolha do candidato no ato de inscrição. A prova poderá ser respondida em português, inglês ou espanhol, de acordo com a opção escolhida pelo (a) candidato (a) no formulário de inscrição.

6.3.2. A **prova escrita poderá ser realizada preferencialmente presencial** nas dependências do Instituto de Ciências Biológicas da UFMG. Em caso da impossibilidade de realizar a prova nas dependências da UFMG, os candidatos devem escolher uma entre as universidades públicas listadas no formulário de inscrição. **Em situações excepcionais em que a prova presencial não é viável**, a comissão de pós-graduação avaliará a possibilidade de realizar a prova por videoconferência. Nesse caso, os candidatos devem contatar a secretaria do programa de pós-graduação e apresentar a justificativa que impossibilita a realização da prova presencial, solicitando assim a possibilidade de realizar a prova on-line. A prova escrita será idêntica e ocorrerá simultaneamente em todas as instituições de ensino na data a ser divulgada.

6.4. A **2ª etapa** é pública e é de caráter classificatório, exclusiva para os (as) candidatos (as) aprovados (as) na 1ª etapa: **exame de Curriculum vitae**, no valor total de 100 pontos, sendo consideradas as atividades relatadas e devidamente documentadas, distribuídas da seguinte forma e conforme especificado no BAREMA (Anexo I): Participação em Cursos e Eventos Acadêmicos, até 20 pontos; Experiência Acadêmica e Profissional, até 30 pontos; Publicações, até 50 pontos.

6.5. A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do (a) candidato (a).

7. DO RESULTADO PRELIMINAR E FINAL

7.1. A nota final de cada candidato (a) será calculada pela soma das notas das etapas 1 e 2, com peso de 80% para a prova escrita de conhecimentos em Biologia Vegetal e 20% para o Curriculum vitae para os candidatos ao MESTRADO, e 70% e 30%, respectivamente, para os candidatos ao DOUTORADO. Na divulgação do resultado final, os (as) candidatos (as) serão ordenados, em listas distintas para ampla concorrência e optantes autodeclarados (as) negros (as), pela sequência decrescente das notas apuradas, com a seguinte indicação de resultado: **“aprovado (a) e classificado (a)”** ou **“aprovado (a), mas não classificado (a)”**. Serão admitidos no MESTRADO E DOUTORADO os (as) candidatos (as) “aprovados (as) e classificados (as)”, em sequência decrescente das notas finais apuradas até, no máximo, o número de vagas especificado no item 2 deste Edital. Em caso de empate, o desempate será efetuado por: 1) nota da prova de conhecimentos específicos; 2) nota de *Curriculum vitae*; 3) nota de Publicações no *Curriculum Vitae*.

7.2. Havendo desistência de candidato (a) autodeclarado (a) negro (a), aprovado (a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) aprovado (a), mas não classificado (a) em ordem decrescente da nota final.

7.3. Não havendo candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) aprovados (as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.4. Não havendo candidatos (as) aprovados (as) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos (as) autodeclarados (as) negros (as) aprovados (as), sendo preenchidas em ordem decrescente da nota final.

7.5. A divulgação do resultado final e das notas atribuídas a cada uma das etapas será feita de acordo com os cronogramas de seleção que serão definidos em chamadas específicas. O resultado final será publicado em website do Programa somente após homologação pelo Colegiado.

7.6. É garantido aos (as) candidatos (as) acesso às avaliações e interposição de recurso em até dez dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos devem ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados por e-mail para colposbio-veg@icb.ufmg.br.

7.7. Se houver alteração da classificação geral dos (as) candidatos (as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

8.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) em processo seletivo de que trata este Edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, até a data estabelecida no cronograma de seleção, o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>.

8.2. O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) deverá também providenciar, até a data estabelecida no cronograma de seleção, a relação completa dos documentos necessários para registro acadêmico, conforme lista disponível no site do DRCA (Departamento de Registro e Controle Acadêmico): <https://www2.ufmg.br/drca/drca/Home/Pos-Graduacao/Registro-Academico/4.-Documentacao>. Esta documentação deverá ser enviada, em um único PDF, para o e-mail do Programa (colposbioveg@icb.ufmg.br). A secretaria do Programa fica responsável por conferir a documentação enviada e encaminhá-la ao DRCA

8.3. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico somente após o preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a), e recebimento da documentação completa dos candidatos (a) aprovados (a) e classificados (a), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras). A documentação completa dos (as) selecionados (as) para ingresso será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até o dia previsto no cronograma de seleção.

8.4. O (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail do Programa, até o dia previsto no cronograma de seleção, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

8.5. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser enviada para o e-mail do Programa (colposbioveg@icb.ufmg.br) cópia do diploma de curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada do diploma de curso de graduação para o português, exceto aqueles diplomas emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

8.6. Candidatos (as) estrangeiros (as) aprovados (as) e classificados (as) deverão enviar para o e-mail do Programa, até o dia previsto no cronograma de seleção, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal, e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico "Documentação".

8.7. É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG.

8.8. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o (a) candidato (a) classificado (a) que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros (as) candidatos (as) aprovados (as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no processo seletivo, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

8.9. A matrícula dos (as) candidatos (as) aprovados (as) e classificados (as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) E CLASSIFICADOS (AS)

9.1. Comprovação de conhecimento de língua inglesa: Em atendimento à Resolução No 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, os (as) candidatos (as) aprovados e classificados (as) na seleção de MESTRADO e DOUTORADO deverão comprovar conhecimento de língua inglesa. Tal comprovação é requisito para permanência

no curso e deverá ser feita mediante o envio do comprovante para o e-mail da Secretaria do Programa (colposbio-veg@icb.ufmg.br). Serão aceitas uma das seguintes comprovações: Certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG em exame realizado nos últimos 3 anos, com rendimento mínimo de 60%; TOEFL - Test of English as Foreign Language (mínimo de 72 pontos no Internet Based Test, ou 550 pontos no Paper-based test, ou 550 pontos no Institutional Test Program - ITP, dentro da validade de 2 anos do exame); IELTS - International English Language Test (mínimo 6,0); CAMBRIDGE: FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English); MICHIGAN ECCE – Examination for the Certificate of Competency in English; TOEIC - Test of English for International Communication (mínimo de 300 pontos); Atestado de proficiência em língua inglesa de acordo com o Common European Framework of Reference for Languages – CEFRL (mínimo B1) emitido por escolas de idiomas devidamente licenciadas. Será também aceito documento da Instituição onde o candidato realizou o Mestrado, quando houver, que comprove sua aprovação em exame de conhecimento de língua inglesa, com rendimento igual ou superior a 60%.

9.1.1. O (a) candidato (a) aprovado na seleção de MESTRADO ou DOUTORADO que deixar de enviar um dos comprovantes de conhecimento de língua inglesa listados acima em até 12 meses decorridos da data de matrícula, será automaticamente desligado (a) do Programa. Outros certificados de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados para julgamento de sua equivalência aos demais, pelo Colegiado do Programa.

9.2. Apresentação de projeto de tese. O Projeto de Tese, com anuência do orientador(a), deverá ser enviado pelo(a) discente ao Colegiado em até seis meses após seu registro na UFMG. Formatação: no máximo, cinco (5) páginas, espaço 1,5, fonte "Arial", tamanho 11, margens de 2,5 cm. O texto deverá ser subdividido nos seguintes itens: 1. Introdução; 2. Justificativa/Relevância; 3. Objetivo Geral; 4. Objetivos específicos; 5. Metodologia; 6. Resultados esperados; 7. Referências; 8. Cronograma resumido. As referências podem ser formatadas em fonte Arial, tamanho 10, espaçamento 1. Recomenda-se ao(à) discente) que inicie a preparação de sua apresentação oral tão breve protocole a entrega do projeto junto à secretaria do Colegiado de Pós-Graduação em Biologia Vegetal.

9.2.1. O manuscrito e apresentação oral do candidato serão avaliados por uma banca examinadora a ser definida pelo Colegiado. O(a) discente terá até 15 minutos para apresentar oralmente o seu projeto. Caso julgue necessário, a banca poderá, em até 15 minutos, fazer perguntas ao(à) discente que possam eventualmente auxiliar no processo de avaliação do projeto. Os critérios adotados pela banca para avaliação das partes escrita e oral incluem: 1) mérito científico; 2) embasamento teórico; 3) adequação da metodologia aos objetivos propostos; 4) viabilidade; 5) exequibilidade no prazo máximo de 48 meses e 6) clareza na exposição oral. O(a) discente será comunicado com a devida antecedência sobre a data e horário da etapa de apresentação oral do projeto.

Belo Horizonte, 25 de setembro de 2024.

Prof. Juliane K. Ishida

Subcoordenadora do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal
Departamento de Botânica ICB/UFMG

ANEXO I – Barema de pontuação do Curriculum Vitae

Atividades Pontuação Quant. de atividades

Total de pontos

1. PARTICIPAÇÃO EM CURSOS E EVENTOS ACADÊMICOS (em Botânica ou áreas correlatas)

Cursos extracurriculares (mínimo 12h) 1,0/curso (máximo 5 pontos)

Participação em eventos nacionais 1,0/evento (máximo 3 pontos)

Participação em eventos internacionais 2,0/evento (máximo 6 pontos)

Palestras ou cursos ministrados 2,0/ cada (máximo 6 pontos)

Organização de eventos 2,0/evento (máximo 6 pontos)

SUBTOTAL

2. EXPERIÊNCIA ACADÊMICA E PROFISSIONAL (em Botânica ou áreas correlatas)

Estágios (p.ex.: Iniciação Científica, Monitoria, Extensão Universitária) 2,0/semestre (máximo 12 pontos)

Consultorias 2,0/consultoria (máximo 12 pontos)

Docência em nível fundamental ou médio (mínimo 60 horas por semestre) 2,0/semestre (máximo 12 pontos)

Docência em nível superior (mínimo 60 horas por semestre) 4,0/semestre (máximo 24 pontos)

Prêmios e menções honrosas 5,0/prêmio (máximo 10 pontos)

SUBTOTAL

3. PUBLICAÇÕES (metade da pontuação para trabalhos em áreas não correlatas)

Artigos completos (em periódicos com Qualis Capes) como 1º autor ou autor para correspondência 10,0/artigo (máximo 30 pontos)

Artigos completos (em periódicos com Qualis Capes) nas demais categorias de coautoria 6,0/artigo (máximo 18 pontos)

Patente registrada 6,0/patente (máximo 18 pontos)

Livros científicos, didáticos ou técnicos (com ISBN) 6,0/livro (máximo 18 pontos)

Capítulos de livro (com ISBN) 2,0/capítulo (máximo 6 pontos)

Trabalhos em anais de eventos científicos 2,0/trabalho (máximo 6 pontos)

SUBTOTAL

Síntese da pontuação máxima SOMATÓRIO

1. Participação em cursos e eventos acadêmicos Máximo 20 pontos

2. Experiência acadêmica e profissional Máximo 30 pontos

3. Publicações Máximo 50 pontos

TOTAL GERAL

Universidade Federal de Minas Gerais - Instituto de Ciências Biológicas

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6.627 - Campus UFMG, Pampulha - Belo Horizonte, MG - CEP 31270-901

ANEXO II - PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS

Ecologia

- Comunidades e interações ecológicas
- Padrões regionais e globais de diversidade

Fisiologia

- Metabolismo vegetal
- Crescimento e Desenvolvimento vegetal

Anatomia

- Anatomia do eixo vegetativo
- Anatomia dos órgãos reprodutivos

Sistemática

- Conceitos básicos de sistemática
- Sistemática e evolução de algas e plantas

Bibliografia recomendada

Fahn, A. (1990) Plant anatomy. 4 th edition. Pergamon Press, Oxford - UK. Capítulos 11-17 e 19-21.

Gurevitch, J.; Scheiner, S.M. & Fox, G.A. (2009) Ecologia Vegetal. 2ª edição. Editora Artmed, Porto Alegre. Capítulos 9-11 e 18-19.

Judd, W.S., Campbell, C.S., Kellogg, E.A., Stevens, P.F., Donoghue, M.J. (2002) Sistemática Vegetal: uma abordagem filogenética. 3ª edição. Editora Artmed, Porto Alegre. Capítulos 2 e 6-9.

Mauseth, J.D. (1988). Plant anatomy. The Blackburn Press, New Jersey - USA. Capítulos 11-17 e 19-21.

Raven, P.H., Evert, R.F., Eichhorn, S.E. (2007) Biologia vegetal. 7ª edição. Editora Guanabara Koogan, Rio de Janeiro.

Taiz & Zeiger (2004) Fisiologia Vegetal. 3ª edição. Editora Artmed, Porto Alegre. Capítulos 3-9 e 19-25.